



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 097.

Reajusta as tarifas para o transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Umuarama;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama, passam a vigorar com o seguinte valor:

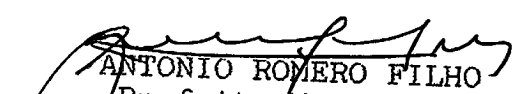
a) - R\$ 0,40 (quarenta centavos), para as tarifas comuns, a partir de 03.07.95;

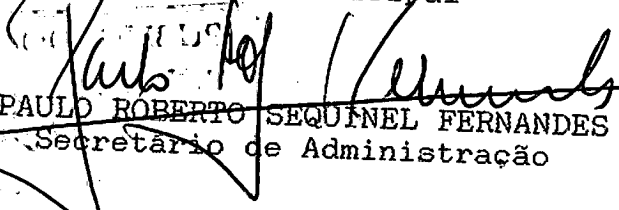
b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor das tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do Regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;

c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, Lei Orgânica do Município).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração

OD AV...

PAÇO MUNICIPAL

Município de Ubatuba
Estado de São Paulo



DECRETO N.º

Art. 1.º - Aprova o Regulamento do Serviço de Limpeza Pública do Município de Ubatuba.

Art. 2.º - O Regulamento do Serviço de Limpeza Pública do Município de Ubatuba, aprovado em 19 de maio de 1995, encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Ubatuba, em 22 de maio de 1995, sob o nº 6136.

Ubatuba, 22 de maio de 1995.

Art. 3.º - O Sr. *[nome]* é nomeado para exercer o cargo de *[cargo]* no Serviço de Limpeza Pública do Município de Ubatuba, em virtude de sua nomeação pelo Decreto Municipal nº *[número]*, de 19 de maio de 1995.

Art. 4.º - O Sr. *[nome]* é nomeado para exercer o cargo de *[cargo]* no Serviço de Limpeza Pública do Município de Ubatuba, em virtude de sua nomeação pelo Decreto Municipal nº *[número]*, de 19 de maio de 1995.

Art. 5.º - O Sr. *[nome]* é nomeado para exercer o cargo de *[cargo]* no Serviço de Limpeza Pública do Município de Ubatuba, em virtude de sua nomeação pelo Decreto Municipal nº *[número]*, de 19 de maio de 1995.

Art. 6.º - O Sr. *[nome]* é nomeado para exercer o cargo de *[cargo]* no Serviço de Limpeza Pública do Município de Ubatuba, em virtude de sua nomeação pelo Decreto Municipal nº *[número]*, de 19 de maio de 1995.

Art. 7.º - O Sr. *[nome]* é nomeado para exercer o cargo de *[cargo]* no Serviço de Limpeza Pública do Município de Ubatuba, em virtude de sua nomeação pelo Decreto Municipal nº *[número]*, de 19 de maio de 1995.

Art. 8.º - O Sr. *[nome]* é nomeado para exercer o cargo de *[cargo]* no Serviço de Limpeza Pública do Município de Ubatuba, em virtude de sua nomeação pelo Decreto Municipal nº *[número]*, de 19 de maio de 1995.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 01/07/1995
DE N.º 6136
CUMPRAMA 03/07/1995
[Assinatura]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO